



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Educação e Humanidades

Pós-Graduação do Instituto de Letras

**Assunto: Resultado do Recurso de Revisão de Nota - Processo Seletivo de
Doutorado em Literatura Brasileira**

O candidato baseia o recurso em dois argumentos: sua trajetória acadêmica e o fato de haver vagas não preenchidas.

A comissão avaliadora esclarece que a nota do candidato na prova escrita, como as de todos os demais, foi resultado da avaliação do texto apresentado. Como consta no edital, a trajetória acadêmica e o número de vagas não são critérios para essa fase de avaliação.

A comissão avaliadora, portanto, decidiu pelo indeferimento do recurso do candidato.